



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

ATENÇÃO!

Prezado (a) FORNECEDOR (a), obrigado pelo interesse na contratação.
Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
VIA DISPENSA ELETRÔNICA**

Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

- 1) O FORNECEDOR interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato no telefone (82) 3336-6993 ou por e-mail: licitacao@core-al.org.br.
- 4) Havendo divergência entre o produto ou o serviço descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O FORNECEDOR que informar no campo do sistema "marca" termos genéricos como "diversos, dvs, de acordo com TR, compatível, etc." será desclassificado. A proposta/lance vincula à marca apresentada via sistema, razão pela qual não aceitaremos marca diferente da apresentada no sistema.
- 6) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.
- 7) O FORNECEDOR também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

"Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do**



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV- a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.”

8) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e os transportes, ou seja, estas despesas serão por conta do fornecedor.

9) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação do FORNECEDOR com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: 1) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/Situação do Fornecedor (acesso Governo) e 2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 7 do Termo de Referência.

9.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que o FORNECEDOR envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pelo FORNECEDOR junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade do FORNECEDOR.

9.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material a ser empregado na prestação do serviço, quando for o caso. A referida documentação deve estar de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica e validade mínima de 30 dias, com todas as características dos serviços cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders, caso haja a contratação de insumos anexos a prestação de serviços. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

10) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

11) O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Alagoas poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do serviço descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do grupo.

12) Os FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

13) Para que o empenho possa ser emitido, o FORNECEDOR vencedor deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

14) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER GRUPO da presente Dispensa Eletrônica.

William Bruno Camilo Falcão Galdino
Setor de Aquisições



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais de almoxarifado**, com **ENTREGA ÚNICA**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. A aquisição será realizada por **valor global do grupo de itens**.

1.2.1. O participante deverá cadastrar no campo marca/modelo do sistema o termo "gênero alimentício", "materiais de copa e cozinha", "materiais de limpeza" ou "materiais de expediente".

1.2.2. No envio da proposta final, é obrigatória a indicação da marca, do modelo (quando aplicável) e do **preço unitário** do produto, sob pena de desclassificação em caso de omissão ou recusa em fornecer essas informações na proposta encaminhada.

1.3. O Core-AL reserva-se o direito de realizar todas as diligências que considerar necessárias e suficientes para verificar a conformidade da proposta com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem como finalidade a aquisição de materiais de almoxarifado, incluindo itens de gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e materiais de expediente, visando à reposição do estoque necessário ao adequado atendimento das demandas operacionais do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Alagoas (Core-AL). Essa reposição é essencial para assegurar a continuidade das atividades institucionais e o suporte às rotinas administrativas e operacionais do Conselho.

2.2. A quantidade de materiais solicitada foi definida com base nas necessidades específicas do Core-AL, de forma a assegurar a continuidade e a regularidade das operações, sem exceder os limites legais aplicáveis à contratação por dispensa. A presente solicitação está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e finalidade pública, assegurando a correta aplicação dos recursos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS



Core-AL

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

3.1. Considerando a maior vantajosidade, a presente dispensa contará com 4 (quatro) Grupos, quais sejam: **Grupo 1** (itens 1 ao 3), **Grupo 2** (itens 4 e 5), **Grupo 3** (itens 6 ao 16) e **Grupo 4** (itens 17 e 18).

GRUPO 1:

Materiais de Gênero Alimentício

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CATMAT	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café em pó: Intensidade: Média Empacotamento: Almofada Tipo: Tradicional Apresentação: Torrado Moído	Santa Clara	463584	50	Pacote c/ 250g	R\$ 17,26	R\$ 863,00
2	Adoçante: Aspecto líquido transparente, Origem natural, tipo sucralose, sem sabor. Residual amargo, equivalência de dosagem de no máximo 5 gotas ou 0,16ml para 1 colher de chá de açúcar. Ingredientes: água, sorbitol, sucralose, acesulfame-k, Ácido benzóico e benzoato de sódio, ácido cítrico, citrato de sódio. Não contém glúten e sacarina sódica. Frasco de no mínimo 100 mL, com bico dosador.	Zerocal	407523	05	Unidade	R\$ 7,75	R\$ 38,75
3	Açúcar cristal: Coloração: Branca Tipo: Cristal	Coruripe, União	603269	10	Kg	R\$ 4,99	R\$ 49,90
VALOR TOTAL							R\$951,65

GRUPO 2:

Materiais de Copa e Cozinha

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CATMAT	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Guardanapo de papel: Tamanho 22x20, c/ 50 folhas cada, guardanapo. ultramacio. 100% de celulose. excelente capacidade de absorção. Folhas simples.	Diamante, Absoluto	396052	100	Pacote	R\$ 2,97	R\$ 297,00
5	Copo Descartável: Capacidade: 180ml Material: Poliestireno Peso Mínimo: 1,90 g Cor: Branco Características Adicionais: Sem Tampa, atóxico.	Ultracopos, Copobras	612245	03	Caixa c/ 25 pacotes de 100 unidades	R\$ 110,76	R\$ 332,28
VALOR TOTAL							R\$629,28

GRUPO 3:

Materiais de Limpeza



Core-AL

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CATMAT	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Desinfetante: Aspecto físico: líquido Aplicação: sanitários e ambientes em geral Aroma: lavanda	Valência, Ypê	233496	25	Galão de 5 litros	R\$ 27,50	R\$ 687,50
7	Água sanitária: Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias Cor: incolor Tipo: comum	Dragão, Brilux	310507	15	Galão de 5 litros	R\$ 9,44	R\$ 141,60
8	Sabonete líquido: Aspecto físico: líquido perfumado Acidez: pH neutro Aplicação: assepsia das mãos Aroma: lavanda Composição: glicerina	Perolado	472873	04	Galão de 5 litros	R\$ 22,29	R\$ 89,16
9	Pastilha sanitária adesiva: Aspecto Físico: Sólido Essência: Variado Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio	Pato	465064	40	Caixa c/ 3 unidades	R\$ 5,58	R\$ 223,20
10	Detergente: Aspecto físico: líquido Aroma: neutro Aplicação: remoção de gordura e sujeira. Composição: lauril éter sulfato de sódio	Oriental, Ypê	453374	17	Frasco c/ 500 mL	R\$ 3,31	R\$ 56,27
11	Odorizador de ambiente: Tipo: aerossol Característica adicional: biodegradável Aroma: lavanda	Bom Ar	422204	10	Frasco c/ 360 mililitros ou 250 gramas	R\$ 20,82	R\$ 208,20
12	Sabão em pó: Aplicação: limpeza geral Aspecto físico: pó Características adicionais: biodegradável	Ala	324827	10	Pacote c/ 1kg	R\$ 7,65	R\$ 76,50
13	Papel toalha: Entrefolha branco, médio Material: celulose (100% fibras naturais) Comprimento: 23 cm Largura: 21 cm Características Adicionais: interfolhada, folhas duplas	Elite	416699	28	Fardo c/ 1000 folhas	R\$ 22,19	R\$ 621,32
14	Papel higiênico: Material: celulose virgem Comprimento: 30 m Largura: 10 cm Cor: folha branca Tipo: picotado Características adicionais: extra mado e sem perfume Quantidade de folhas: dupla	Velud	301139	50	Pacote c/ 4 unidades	R\$ 5,60	R\$ 280,00
15	Pano de chão: 100% algodão, mínimo 40cm (largura) x70cm(comprimento), lavado e alvejado, tipo saco.		449786	20	Unidade	R\$ 6,34	R\$ 126,80
16	Espunja: Dupla face, formato retangular, alta abrasividade, alta durabilidade, com ions de prata, elimina bactérias presentes na própria esponja, medidas aproximadas: 110mm x 24mm x 23mm.	Esfrebom	250722	15	Pacote c/ 4 unidades	R\$ 3,06	R\$ 45,90
VALOR TOTAL							R\$2.556,45



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

GRUPO 4:

Material de Expediente

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	CATMAT	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Capas para processo azul: Especificações: Papel cartão; Cor AZUL; Gramatura entre 150g a 300g. Tamanhos fechados 24 x 33cm, com dobra, modelo a ser apresentado pelo CORE-AL, conforme anexo. 		609150	5.000	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
18	Papel: Tamanho: A4 Tipo: Sulfite Cor: Branca gramatura 75 g/m²	Chamex	461819	70	Resma 500 folhas	R\$ 24,29	R\$ 1.700,30
VALOR TOTAL							R\$8.450,30

3.2. O detalhamento dos produtos está disponível no Apêndice I deste Termo de Referência.

3.3. As especificações do(s) produto(s) encontra-se no Apêndice I deste TR.

3.4. Os produtos sujeitos a prazo de validade devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento.

3.5. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento. O valor da proposta deve incluir frete, impostos e demais custos pertinentes. É necessário informar marca e modelo dos produtos. Em caso de não conformidade, o fornecedor deverá arcar com os custos de substituição. A cotação não será adjudicada caso o preço seja superior ao valor de referência estipulado.

3.6. Os itens desta aquisição não se enquadram como bens de luxo, conforme estabelecido no Decreto nº 10.818, de 2021. São considerados bens de consumo de qualidade comum, de fácil identificação e mensuração.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

4.1. O prazo da entrega será de no máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho.

4.2. As prorrogações para a entrega do(s) material(ais) só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

4.3. O prazo para a entrega do(s) material(ais) não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

4.4. No momento da entrega, um empregado designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

4.5. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

4.6. Em caso de rejeição do material, o empregado designado lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

4.9. O empregado responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.

5.2. O(s) material(ais) devem ser entregues de forma única, sem nenhum custo adicional, quando for o caso.

5.3. A entrega será realizada na **Av. da Paz, nº 2014, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-440.**

5.4. Quaisquer esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: licitacao@core-al.org.br ou telefone: (82) 3336-6993.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

6.1. O(s) objeto(s) será(ão) provisoriamente aceito(s), por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. O(s) objeto(s) será(ão) definitivamente aceito(s) após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do(s) bem(ns), em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Será vencedora a proposta com **menor preço global por grupo e habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividida em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.

7.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.4. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III -



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e Fazenda Estadual e Municipal, conforme o caso.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

7.9. Os quantitativos informados neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

7.10. Não será exigida.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.11. Não será exigida.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

8.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

9. PROPOSTA



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

9.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como materiais, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável, conforme apêndice II – modelo de proposta.

9.2. O fornecedor de serviços deverá observar o art. 40, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

9.3. O fornecedor fica obrigado a observar o inciso III, do art. 6º, CDC, apresentando as informações adequadas e claras acerca da prestação do serviço.

10. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

10.1. Esta contratação será realizada por meio da **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é **via Portal de Compras do Governo Federal** (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

10.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

10.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: I – republicado; II - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

10.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o inciso I, art. 95, da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, quando se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

11.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a prestação do serviço seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

11.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

11.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de empregado(s) designado(s).

12.2. Receber, conferir e avaliar o(s) material(ais) no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

12.3. Recusar o(s) Produto(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

12.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) produto(s) fornecido(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

12.6. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

12.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.

13.2. Fornecer o(s) produto(s) ofertado(s), atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

13.3. Efetuar os ajustes ao(s) material(ais) que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

13.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens deste Termo de Referência.



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

13.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

13.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

13.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

13.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do(s) produto(s).

14. PAGAMENTO

14.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após 10 (dez) dias úteis do atesto na Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o(s) produto(s) tenha(m) sido(s) entregue(s) integralmente, aprovado(s) e atestado(s) pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

14.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do CORE-AL, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

14.4. O CORE-AL reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o(s) produto(s) não estiver(em) de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

14.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

14.7. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "OBSERVAÇÕES", (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

14.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

14.9. No caso de a CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, caso esteja indisponível o sistema de consulta disponibilizado pela Receita Federal.

14.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

14.11. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

14.12. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará apenas os pagamentos devidos pelo que já houver sido executado, após o início do procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

- I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- dar causa à inexecução total do contrato;
- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16. RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

16.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

16.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade do(s) produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Maceió, para dirimir questões oriundas desta contratação.

18. CONTATOS



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

18.1. Setor de Aquisições

E-mail: licitacao@core-al.org.br

Tel.: (82) 3336-6993

Agente de Contratação: William Bruno Camilo Falcão Galdino

Maceió, 30 de junho de 2026.





Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

APÊNDICE I DOS PRODUTOS

ITEM 1 – Café em pó

Intensidade: Média. Empacotamento: Almofada. Tipo: Tradicional.
Apresentação: Torrado Moído. Pacote com 250 gramas.
Marcas de referência: Santa Clara.



ITEM 2 – Adoçante

Aspecto líquido transparente, origem natural, tipo sucralose, sem sabor.
Residual amargo, equivalência de dosagem de no máximo 5 gotas ou 0,16ml
para 1 colher de chá de açúcar. Ingredientes: água, sorbitol, sucralose,
acesulfame-k, ácido benzóico e benzoato de sódio, ácido cítrico, citrato de
sódio. Não contém glúten e sacarina sódica. Frasco de no mínimo 100 mL,
com bico dosador.

Marcas de referência: Zerocal, Adocyl.



ITEM 3 – Açúcar cristal

Coloração: Branca

Tipo: Cristal

Marcas de referência: Coruripe, União.



ITEM 4 – Guardanapo de papel

Tamanho 22x20, c/ 50 folhas cada, guardanapo ultramacio, 100% de
celulose, excelente capacidade de absorção, folhas simples.

Marcas de referência: Diamante, Absoluto.



ITEM 5 – Copo Descartável

Capacidade: 180ml. Material: Poliestireno. Peso Mínimo: 1,90 g. Cor:
Branco. Características Adicionais: Sem Tampa, atóxico.

Marcas de referência: Ultracopos, Copobras.



ITEM 6 – Desinfetante

Aspecto físico: líquido. Aplicação: sanitários e ambientes em geral. Aroma:
lavanda. Galão 5 litros.

Marcas de referência: Valência, Lysoform, Sanol, Ypê.



ITEM 7 – Água sanitária

Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto.
Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Cor: incolor.
Tipo: comum. Galão de 5 litros.

Marcas de referência: Dragão, Brilux.





Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

ITEM 8 – Sabonete líquido

Aspecto físico: líquido perfumado. Acidez: pH neutro. Aplicação: assepsia das mãos. Aroma: lavanda. Composição: glicerina. Galão de 5 litros. Marcas de referência: Perolado, Asseptgel.



ITEM 9 – Pastilha sanitária adesiva

Aspecto Físico: Sólido. Essência: Variado. Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio. Caixa com 3 unidades. Marcas de referência: Pato.



ITEM 10 – Detergente

Aspecto físico: líquido. Aroma: neutro. Aplicação: remoção de gordura e sujeira. Composição: lauril éter sulfato de sódio. Frasco com 500 mL. Marcas de referência: Oriental, Ypê.



ITEM 11 – Odorizador de ambiente

Tipo: aerossol. Característica adicional: biodegradável. Aroma: lavanda. Frasco c/ 360 mililitros ou 250 gramas. Marcas de referência: Bom ar, Glade.



ITEM 12 – Sabão em pó:

Aplicação: limpeza geral. Aspecto físico: pó. Características adicionais: biodegradável. Pacote com 1kg. Marcas de referência: Ala.



ITEM 13 – Papel toalha

Entrefolha branco, médio Material: celulose (100% fibras naturais). Comprimento: 23 cm. Largura: 21 cm. Características Adicionais: interfolhada, folhas duplas. Fardo com 1000 folhas. Marcas de referência: Elite, Nobre.



ITEM 14 – Papel higiênico

Material: celulose virgem. Comprimento: 30 m. Largura: 10 cm. Cor: folha branca. Tipo: picotado. Características adicionais: extra macio e sem perfume. Quantidade de folhas: dupla. Pacote com 4 unidades. Marcas de referência: Velud.





Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

ITEM 15 – Pano de chão:

100% algodão, mínimo 40cm (largura) x70cm(comprimento), lavado e alvejado, tipo saco.



ITEM 16 – Esponja

Dupla face, formato retangular, alta abrasividade, alta durabilidade, com íons de prata, elimina bactérias presentes na própria esponja, medidas aproximadas: 110mm x 24mm x 23mm.

Marcas de referência: Esfrebom.



ITEM 17 – Capas para processo azul

Especificações: Papel cartão; Cor AZUL; Gramatura entre 150g a 300g. Tamanhos fechados 24 x 33cm, com dobra, modelo a ser apresentado pelo Core-AL, conforme anexo.



ITEM 18 – Papel

Formato: A4 (210 x 297 mm).

Gramatura: 75 g/m².

Tipo: Sulfito branco.

Apresentação: Resma com 500 folhas.

Empacotamento: Resma/embalagem de fábrica lacrada e íntegra.

Marcas de referência: Chamex.



- As marcas mencionadas neste documento são fornecidas como referência. Espera-se que os produtos adquiridos correspondam a essas marcas ou, preferencialmente, apresentem qualidade superior.
- As fotografias incluídas têm o propósito de auxiliar na identificação dos itens desejados, sem implicar preferência por marcas específicas.
- Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e contar com garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento. O valor da proposta deve englobar todos.
- O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. É imprescindível informar a marca e o modelo dos produtos oferecidos. Em caso de desconformidade, a fornecedora será responsável pelos custos de substituição dos produtos. A proposta não será adjudicada se o preço exceder o valor de referência estabelecido.



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

APÊNDICE II
MODELO DE CAPA DO ITEM 17



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

PROCESSO

NOME:

REGISTRO:/..... **PF () PJ () RT ()**

DATA DO REGISTRO:/...../.....

() REGISTRO () FISCALIZAÇÃO () PED. CANCELAMENTO

FISCALIZAÇÃO:

() AVISO: _____

() AUTO DE INFRAÇÃO: _____

() OUTRO: _____



Core-AL
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Alagoas

APÊNDICE III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE _____ Nº _____ / _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: () _____

Nome Proponente: _____

E-mail: _____

1. Proposta dos produtos.

PRODUTOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3						
...						

OBS: NOS VALORES ACIMA DEVERÃO ESTAR COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS SOCIAIS, CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO.

ADEMAIS, DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CERTO QUE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O FORNECEDOR.

Local, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO PROPONENTE

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.